



RESOLUÇÃO CONSEPE 43/2021

REFERENDA A PORTARIA GR 24/2021, QUE APROVA A MAJORAÇÃO DAS VAGAS ANUAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 7 de outubro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 14/2021 – Processo CONSEPE 14/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a Portaria GR 24/2021, que aprova a majoração do número de vagas anuais do curso de graduação em Pedagogia, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, conforme a seguir:

CÓDIGO E-MEC	CURSO	MODALIDADE	VAGAS ANUAIS
1457107	Pedagogia	Educação a Distância	800

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as determinações em contrário.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 7 de outubro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente